



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272

EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



Ata n.º 3410/2019

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Xamborê, realizada aos 08 dias do mês de abril de 2019, às 20h00min, presidida pelo vereador Edson Botelho e secretariada pelo vereador Osnir Trentim, estavam ainda presentes à sessão os vereadores: Adriano Cardozo da Silva, Artur Ferraz Viana, Amauri Pereira Santos, Carlos Meira, Edinalvo Lima Venturi e Elson Ferreira Barros. Não esteve presente a sessão, o vereador José Uilson da Cunha, que teve sua falta abonada pela mesa, conforme solicitação do vereador Adriano Cardozo. Em seguida, foi lida a ata da sessão anterior, discutida e votada, sendo aprovada por unanimidade. Na seqüência, foram lidas as indicações de n.º 33, 34, 35 e 36/2019 de autoria do vereador Elson Ferreira Barros. Inscrito para o uso da palavra por um período de 10 minutos, o vereador Elson Ferreira Barros falou do descaso com o pátio da escola de Casa Branca, das péssimas condições dos ônibus escolares, das condições precárias da Rua Acre no distrito de Casa Branca e da administração dos plantões dos enfermeiros no hospital municipal. Inscrito para o uso da palavra por um período de 10 minutos, o vereador Amauri Pereira comentou sobre o estado dos ônibus do transporte escolar e da falta de cuidado por parte de alguns motoristas com os veículos públicos, falou também sobre a gravação de um vídeo onde uma criança aparece abrindo a porta de ônibus e solicitou a convocação do motorista responsável, o Sr Elcio da Mata Pas para a próxima segunda feira, dia 15/04 as 19:30 na sala re reuniões desta Casa legislativa, para prestar esclarecimentos em relação ao ocorrido. O vereador Adriano Cardozo solicitou o uso da palavra ao vereador Amauri Pereira e solicitou a convocação do Secretario de Obras, o Sr Robim Hudson de Oliveira e do Chefe do Departamento de Limpeza Pública, o Sr Reinaldo Aparecido Coluci para reunião na sala re reuniões desta Casa legislativa as 19:30 da próxima segunda feira, dia 15/04. Na seqüência,



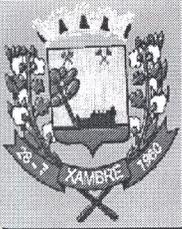
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



foram apresentados para segunda discussão e votação, sendo de autoria do Legislativo Municipal, os Projetos de Lei n.º 03/2019, **Súmula: Proíbe a SANEPAR de cobrar taxa mínima do consumidor na forma que especifica**, sendo o mesmo, retirado da pauta, conforme solicitação do vereador Carlos Meira, autor do projeto e Projeto de Lei n.º 05/2019, **Súmula: Proíbe que as empresas de concessão de serviços públicos de água e luz façam o corte do fornecimento residencial e seus serviços por falta de pagamento de contas em dias específicos e dá outras providências**, sendo o mesmo, aprovado por unanimidade. Continuando, foi apresentado para primeira discussão e votação, sendo de autoria do Executivo Municipal, o Projeto de Lei n.º 01/2019, **Súmula: Dispõe sobre a gratificação aos membros da comissão de processamento e julgamento de licitações estabelecidas no art. 188 inciso I, C/C art. 189 do estatuto dos servidores públicos do município de Xamburé-PR e dá outras providências**, sendo o mesmo, aprovado por unanimidade com emenda aditiva de autoria dos vereadores Adriano Cardozo, Amauri Pereira e Artur Viana, acrescentando o parágrafo único, ao art. 4.º, no Projeto de Lei n.º 01/2019, com a seguinte redação: **"Parágrafo único. A vedação de que trata o artigo se estende aos Secretários Municipais, servidores investidos em cargos de provimento em comissão ou detentores de outra função gratificada"**. Na seqüência, foi apresentado para segunda discussão e votação o Projeto de Lei n.º 09/2019, de autoria do Executivo Municipal, **Súmula: Autoriza Prefeito, secretários municipais, servidores efetivos e comissionados a dirigirem veículos oficiais da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências**, sendo o mesmo, aprovado por maioria, com emendas modificativas e aditivas de autoria dos vereadores Adriano Cardozo, Amauri Pereira e Artur Viana, alterando o texto do art. 6.º, do Projeto de Lei n.º 09/2019, que passa a ter a seguinte redação: **"Art. 6.º. A autorização aos servidores municipais para condução dos veículos oficiais e fiscalização quanto à efetiva assinatura dos Termos de**



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



Responsabilidade, será dada pelo Secretário da respectiva pasta. **Parágrafo único.** Sendo condutor o Secretário, a autorização e fiscalização será dada pelo Sr. Prefeito Municipal'' e acrescentando o art. 7º, no Projeto de Lei n.º 09/2019, com a seguinte redação: "Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação", sendo dois votos contrários, dos vereadores Carlos Meira e Elson Ferreira Barros, que justificou seu voto contrário alegando que a aprovação do projeto em questão estaria desmoralizando a classe dos motoristas do município. Continuando, foram lidos, votados e aprovados por unanimidade os requerimentos de n.º 15/2019 de autoria do vereador Amauri Pereira e requerimento n.º 16/2019 de autoria do vereador Carlos Meira. Também foi lido e votado o requerimento n.º 17/2019, sendo o mesmo, aprovado por maioria com um voto contrário do vereador Adriano Cardozo. Na seqüência, o Sr Presidente concedeu aos pares de dois a três minutos para as considerações finais e não havendo mais nada a tratar, o Sr Presidente encerrou a sessão e solicitou que fosse lavrado a presente ata para ser lida, discutida e votada em sessão próxima.

Edson Botelho
Presidente

Osnir Trentim
1º Secretário